

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CEP: 88190.000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


**LEI Nº 0491/97**

Contrata pessoal por prazo determinado  
para o SAMAE e dá outras providências.

**ANISIO ANATOLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Encanador para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - A contratação do profissional de que trata esta Lei é retroativo a 01/09/97.
- Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de Setembro de 1997.

  
**ANISIO ANATOLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.